



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.043/2001 -

“Altera o art. 15 da Lei nº 2.526/93 (Concessão de serviços de água e esgoto sanitário).”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

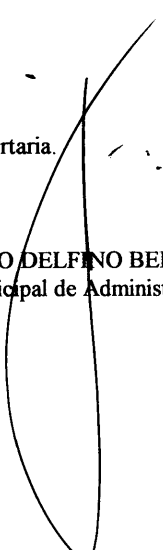
Art. 1º O art. 15 da Lei nº 2.526, de 21 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se seus parágrafos:

“Art. 15 Os serviços de água e esgoto sanitário serão concedidos mediante requerimento do proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de direitos do imóvel a ser servido.”(NR).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2001


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal


Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.